



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - Telefone 537-1242 - CEP 36544-000

Paula Cândido - MG

LEI Nº 866/99

Autoriza o município de Paula Cândido do Estado de Minas Gerais a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paula Cândido aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do município de Paula Cândido no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa, Estado de Minas Gerais, constituído por municípios do Estado de Minas Gerais, para a consecução das seguintes finalidades:

- a) Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da Saúde;
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- c) Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convir ao bom desempenho do Consórcio.

Art. 2º - O Consórcio somente será constituído de municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a importância de 1% (um por cento) até 3% (três por cento) de cada parcela recebida do valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), de Paula Cândido ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa.

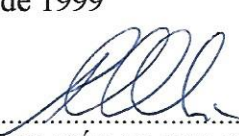
Parágrafo Único: A transferência autorizada no "caput" deste artigo se dará mediante Abertura de Crédito Especial, por Decreto do Executivo Municipal para o corrente exercício, devendo os futuros orçamentos consignarem dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 4º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a LEI Nº 781 de 17 de julho de 1995.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1999.

Paula Cândido, 16 de julho de 1999


ANTONIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Paula Cândido


José Alcísio Lotti
Secretário Municipal